



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRACCHO CARDOSO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Educação

Responsável pela Demanda: Vanuzia Andrade de Oliveira Santos

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TOTENS PARA ÁLCOOL EM GEL PARA PREVENIR E EVITAR A PROPAGAÇÃO DO COVID-19, DIANTE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL QUE ASSOLA TODO PAÍS.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus(COVID-19).

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que XXX alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

3. Descrições e quantidades



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRACCHO CARDOSO

Descrição	QNT
Totens de Álcool em Gel, medindo 1,20 x 35 Cm, com capacidade para 1 litro de álcool.	10

4. Observações gerais

Local onde deverão ser instalados os Totens	QNT
Escola Municipal Francisco Sales Ferreira	01
Escola Municipal Bernadete Andrade Melo	01
Escola Municipal Prof. ^a Maria Odete de O. Rocha	01
Escola Municipal José Eunápio dos Santos	01
Escola Municipal Judite Santos	01
Escola Municipal Santos Antônio	01
Escola Municipal Dr. Lourival Baptista	02
Jardim de Infância Adnan Garcia	01
Secretaria Municipal de Educação	01

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

A entrega será realizada no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis a contar a solicitação.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Praça Manoel Henrique Santana, nº 231, Centro, Graccho Cardoso SE.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

A Secretária Municipal de Saúde de Graccho Cardoso, representada pelo Senhor **EDIZIO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 265.673.505-04, residente e domiciliada na Sede do Município de Graccho Cardoso/Se será responsável para quais quer esclarecimentos.

4.4. Prazo para pagamento:

4.4.1A nota fiscal deverá ser emitida em nome da unidade pagadora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRACCHO CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº. 11.582.140/0001-31, com endereço à Rua do Cajueiro, s/nº. – Centro, Graccho Cardoso/Se.

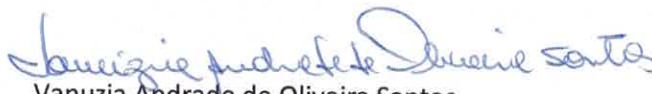
4.4.2O pagamento dar-se-á até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal,/Fatura, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal, atestada pelo servidor designado para fiscalizar a execução do Contrato, conforme quantitativos solicitados no período.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRACCHO CARDOSO

4.4.20 pagamento dar-se-á até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal,/Fatura, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal, atestada pelo servidor designado para fiscalizar a execução do Contrato, conforme quantitativos solicitados no período.

Graccho Cardoso SE, 21 de setembro de 2020


Vanuzia Andrade de Oliveira Santos
Secretária de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

AUTORIZO,

Graccho Cardoso SE, em 21 de 09 de 2020


Edizio dos Santos
Secretário de Saúde